

k) Proferir as decisões finais referidas na alínea anterior, sem prejuízo do disposto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo;

l) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos e despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

m) Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;

n) Dar execução ao artigo 236.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, podendo subdelegar no Comandante do Grupo Territorial da Guarda Nacional Republicana de Viseu e no Comandante Distrital da Polícia de Segurança Pública de Viseu as diligências a que se refere o n.º 4 da citada disposição legal;

o) Receber e dar andamento a toda a correspondência ou quaisquer documentos que entrem na secretaria, apresentando ao Governador Civil a correspondência fechada que tiver a indicação «Confidencial» ou «Reservada».

II — Nos termos do artigo 36 do Código do Procedimento Administrativo autorizo a subdelegação de poderes previstos nas alíneas a), d) do n.º I do presente despacho, bem como assinatura de documentos a que se refere a alínea h) do mesmo e da correspondência de mero expediente relativa à secção de passaportes e licenças.

III — Ficam ratificadas, nos termos do artigo 137.º, máxime os n.º 3 e 4 do Código do Procedimento Administrativo, os actos entretanto praticados pela entidade delegada.

30 de Dezembro de 2010. — O Governador Civil, *Miguel Ginestal*.  
204215664

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 1722/2011

Considerada a remessa ao Conselho Superior da Magistratura, nos termos do disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de Junho, da lista de candidaturas a juizes sociais para as causas do Tribunal de Família e Menores de Santarém votada pela Assembleia Municipal de Santarém, são nomeados, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º, do artigo 22.º — *ex vi* do artigo 38.º — e do artigo 37.º do referido decreto-lei, os juizes sociais para as causas previstas no n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 166/99, de 14 de Setembro (Lei Tutelar Educativa), e no artigo 115.º da Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 31/2003, de 22 de Agosto, (Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo) segundo a enumeração constante da lista anexa.

10 de Dezembro de 2010. — O Ministro da Justiça, *Alberto de Sousa Martins*.

#### ANEXO

#### Lista dos cidadãos nomeados juizes sociais para as causas da competência dos tribunais de comarca previsto no n.º 2 do artigo 30.º da Lei Tutelar Educativa e no artigo 115.º da Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo.

##### Tribunal de Família e Menores de Santarém

Efectivos:

Maria Manuela de Figueiredo Ponte Soares Lopes.

Gonçalo Nuno Almeida Gaspar.

Rui Miguel Morais Nunes Andrade.

Elisabete Vieira Jorge Dias.

Maria Alice Machacaz Palão Santos.

João António d'Almeida Vila Mendes.

Ana Marta Anacleto Rodrigues.

Inês Ramos Jorge.

Maria do Céu Gonçalves Dias.

Luis Manuel da Silva Amaral.

César Manuel do Rosário Rei.

Solene Pires Lopes.

Sandra Isabel de Almeida Pinheiro.

Paulo Alexandre Figueiras Raimundo.

Ana Teresa Prado Almeida da Silva.

Maria Margarida Jesus Duarte Marcos.

José Gomes Batista.

Maria Helena Claro Victor Vinagre.

Alexandre José Silva Figueiras.

Lúisa Maria Gonçalves Teixeira Barbosa.

Idalina Tomás Almeida Silvério Grego Oliveira.

Eliseu Manuel Nunes Raimundo.

Anabela de Jesus Marques Soeiro Barreto.

Maria da Glória do Couto Caldas.

Gonçalo Cortez Simões Tavares Pereira.

Maria Emília Guerreiro Nunes Horta.

Maria Teresa Mendes Vieira Branco.

Vitor Manuel Madeira Alexandre.

Maria José Garcia Moreira Sousa Pereira.

Ana Cristina Garcia.

Paula Costa.

Teresa Maria Veiga Duarte Pereira da Silva.

Cristina Maria Bento Neves.

José Manuel Rafael Pereira.

Ligia Sofia Vieira da Cruz.

José Manuel Jerumito Laranjeiro.

António Manuel Barbosa Relvas.

Maria de Fátima Ramos Lavrador Galvão.

Ofélia Hipólito Pereira Mendes Maia.

Fernando Mendonça Rodrigues.

Mário Carlos Marques Durão.

Silvia Ruivo de Jesus Inácio.

António Miguel Jorge Júlio.

Idália Maria de Jesus Francisco.

Sandra Isabel de Sousa Barreiro Dinis.

António Augusto Sá Alves.

Maria Alda Póvoa.

António Júlio Delgado.

Manuel Henriques Bernardo Serra.

António Francisco Batista Valente.

Fernando Manuel Frazão Azinheira.

Cristina Isabel Montez Luíz.

Magda José Vidal Mendes.

Ana Pedro.

Filipe Madeira.

204221269

#### Despacho n.º 1723/2011

Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, com efeitos a 1 de Janeiro de 2011, a licenciada Ana Cristina Cascarejo Chéu para prestar ao meu Gabinete assessoria na área da sua especialidade.

A presente nomeação é válida pelo período de um ano, renovável automaticamente por iguais períodos, podendo ser revogada a todo o tempo.

A nomeada é equiparada a adjunto de Gabinete para efeitos retributivos, incluindo despesas de representação, subsídio de férias, de Natal e de refeição.

Os abonos devidos à nomeada são actualizados em igual valor percentual ao definido anualmente para os trabalhadores que exercem funções públicas.

10 de Janeiro de 2011. — O Ministro da Justiça, *Alberto de Sousa Martins*.

204221099

### Secretaria-Geral

#### Despacho n.º 1724/2011

Considerando a vacatura do lugar de Director de Serviços Jurídicos e de Contencioso da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, cargo de direcção intermédia de 1.º grau;

Considerando o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril;

Considerando os requisitos exigidos no n.º 1 do artigo 20.º e a competência atribuída pelo n.º 8 do artigo 21.º, ambos do mesmo diploma, e o início de produção de efeitos fixado nos termos do n.º 9 do mesmo artigo;

Nomeio, por reunir o perfil adequado para prosseguir as atribuições e os objectivos do serviço e ser dotada da necessária competência e aptidão para o exercício da função, conforme resulta da respectiva síntese curricular, a licenciada Alice Maria Teixeira Oliveira no cargo de Directora de Serviços Jurídicos e de Contencioso da Secretaria-Geral